

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO IRB/TCE-SC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE/SC**, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro Florianópolis – SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Wilson Rogério Wan-Dall, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, com sede na Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conj. 01, Lts. 1 e 2, em Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.723.800/0001-10, doravante denominado **IRB**, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor Severiano José Costandrade de Aguiar, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, domiciliado funcionalmente na Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 1 e 2, em Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 337.827.923-00, portador da Cédula de Identidade nº 541.683 – SSP-PI, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

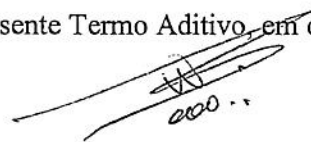
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona do Convênio originário IRB/TCE-SC, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2011, para a manutenção dos produtos, objeto da cláusula primeira, também do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

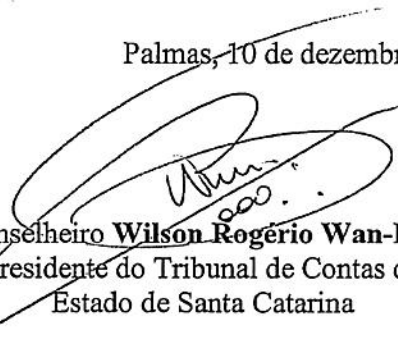
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.




200..



Palmas, 10 de dezembro de 2010.



Conselheiro **Wilson Rogério Wan-Dall**
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado de Santa Catarina



Conselheiro **Severiano José
Costandrade de Aguiar**
Presidente do Instituto Rui Barbosa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Luiz Roberto Herbst
Presidente

PORTARIA Nº TC 0117/2011

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 0025/2011, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Ricardo Caruso Mac-Donald, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.15.A, matrícula nº 450.601-4, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, no período de 28/04/2011 a 27/05/2011, correspondente à 2ª parcela do 3º quinquênio – 2004/2009.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2011.

Edison Stieven
Diretor da DGPA

PORTARIA Nº TC 0120/2011

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

RESOLVE:

Conceder a servidora Marivalda May Michels Steiner, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.D, matrícula nº 450.818-1, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 04/04/2011 a 18/04/2011, correspondente à 1ª parcela do 2º quinquênio – 2003/2008.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2011.

Edison Stieven
Diretor da DGPA

APOSTILA Nº TC 0009/2011

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CONFERE ao servidor Ailton Jose Dutra, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, TC.AUC.11.B, matrícula nº 450.224-8, 3 meses de licença com remuneração, a título de prêmio, em razão da prestação de serviço público estadual pelo período de 13/02/2006 a 13/02/2011 – referente ao sétimo quinquênio 2006/2011.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2011.

Edison Stieven
Diretor da DGPA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio IRB/PROMOEX

Participes: Instituto Rui Barbosa – IRB e Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC Objeto: Altera o Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta do Convênio, alterando a agência e o número da conta bancária, para onde deverão ser depositadas as transferências financeiras do convênio. Também, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Data de assinatura: 18/02/2010. Signatários: O Presidente do IRB, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, e o Presidente do TCE/SC, Conselheiro José Carlos Pacheco.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio IRB/PROMOEX

Participes: Instituto Rui Barbosa – IRB e Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Nona, tendo como novo vencimento 31/12/2011. Também, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Data de assinatura: 10/12/2010. Signatários: O Presidente do IRB, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, e o Presidente do TCE/SC, Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.

Licitações, Contratos e Convênios